

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	09/2022	65/011.024/2022	YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	09/2022	65/011.024/2022	YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida
no Diário Oficial nº 10.871 - 27 de junho de 2022 Página 161.
RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 126, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado com recursos do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do rio Taquari - COINTA, objeto do processo n. 71/025.564/2022.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 305/2022 – de 24 de junho de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, Cargo Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485005022, 3ª Classe, Símbolo 645/TE1/1 código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a **contar de 24 de junho de 2022** (Processo nº. 31/048152/2022).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306 – de 27 de junho de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 205, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.800, de 8 de abril de 2022, pg. 133, à servidora **LUCÉLIA SHEYDEM DE LEAL NUNES**, matrícula nº 432213022, ocupante do Cargo